



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 n°. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

PORTARIA nº 012/2022, de 02 de setembro de 2022.

Aportou na Secretaria desta Casa Legislativa, no dia 26 de agosto de 2022, denúncia do vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, que o vereador **ORIDES JOSÉ BARBOSA**, teria rasgado documentos públicos na secretaria desta Câmara Municipal.

Para tanto, juntou-se boletim de ocorrência do referido fato – B.O. nº 2022-036963121-001, o qual descreve que no dia 18/07/2022, o vereador denunciante, protocolou na secretaria da Câmara Municipal de Itapagipe um “recurso com pedido de efeito suspensivo”, cujo teor seria à suspensão dos efeitos de uma reunião realizada em data pretérita.

Após um lapso temporal, no dia 24/08/2022, este foi verificar a situação do recurso com a secretária, Srª Angela Maria Cândida Gidrão de Queiroz, quando tomou conhecimento de que o documento havia sido suprimido por outro vereador e secretário da Câmara Municipal, o ora denunciado, Orides José Barbosa.

Segundo relato da testemunha, Srª Angela e do denunciante, vereador Lucimário, o senhor Orides rasgou todas as folhas atreladas ao processo.

Estes são os relatos do denunciante.

Por tratar-se, mesmo que ainda em tese, de quebra de decoro parlamentar, amoldada no art. 50, §3º, I, do Regimento Interno e inciso III e §1º do art. 29 da Lei Orgânica, **INSTAURO** o presente procedimento, sendo para tanto que na primeira sessão presencial da Câmara seja votado o recebimento ou não da presente denúncia, em conformidade com o art. 5º, II, combinado com o art. 7º, §1º, do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 n.º. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

Determino, portanto, que se diligencie no sentido de providenciar o seguinte:

- I. Que sejam distribuídas cópias para todos os vereadores contendo a denúncia do vereador **LUCIMÁRIO CARNEIRO BARBOSA**, para que estes analisem-na, no sentido de que façam desta o juízo de convencimento para a presente votação quanto o recebimento ou não da denúncia;
- II. Que seja providenciado o escrutínio secreto, para apuração do recebimento ou rejeição da denúncia, sendo elaborado o mapa de apuração dos votos para que este faça parte integrante do presente processo;
- III. Que proceda à expedição de Notificação ao vereador **ORIDES JOSÉ BARBOSA**, para que este tome conhecimento da denúncia, bem como o encaminhamento para Plenário desta, para que seja submetida a apreciação quanto o recebimento ou rejeição;
- IV. Havendo votos suficientes para recebimento da denúncia, que seja providenciada criação de Comissão Processante, respeitada a proporcionalidade das bancadas parlamentares e em caso de rejeição da denúncia que seja arquivado com baixa o presente procedimento.

Após, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações e eventuais providências.

Cumpra-se.

Itapagipe(MG), 02 de setembro de 2022.

ANDERSON LUIZ DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe